



LEI Nº 7435, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Altera e revoga os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 7288/2024.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 7288, de 02 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Art. 11 –

...

II – Residir na região metropolitana de Campinas;

...

Art. 2º - Ficam revogados o inciso V do artigo 11 e o inciso V do artigo 17, ambos da Lei Municipal nº 7288, de 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município – RMS nº 8.197/24.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ